

TABELA ANEXA À LEI N.º 4.637, DE 12 DE ABRIL DE 1955

TABELA III — PARTE PERMANENTE — CARGOS DE CHEFIA

“Assistente Social”

Cargo	Padr.	Lot.	Observações
1) Chefe de Divisão	U	1	— O primeiro provimento dos cargos de Chefe de Divisão e de Secção, será feito mediante concurso público de títulos e provas. Os provimentos subsequentes dos cargos de Chefes de Secção, obedecido o disposto no art. 11 da Lei n.º 4.452, de 29 de janeiro de 1954.
2) Chefe de Secção:			
a) Secção de Assistência Social	R	2	— O primeiro provimento dos cargos de Chefe de Secção será feito mediante concurso público de títulos e provas. Os provimentos subsequentes serão feitos pelos titulares de padrão mais elevado da carreira de Assistente Social, sempre obedecido o disposto no art. 11 da Lei 4.452, de 29 de janeiro de 1954.
b) Secção de Defesa Social			— Só poderão ser providos, em cargos mencionados, os portadores de diploma de Escola de Serviço Social reconhecida pelo Ministério de Educação, conforme a Lei Federal n.º 1.889, de 13 de junho de 1953, regulamentada pelo Dec. n.º 35.311, de 3 de abril de 1954.

TABELA ANEXA À LEI N.º 4.637, DE 12 DE ABRIL DE 1955

TABELA IV — PARTE PERMANENTE — CARGOS DE CARREIRA

Cargo	Padr.	Lot.	Observações
Assistente Social	M	4	— É exigida a apresentação de diploma de Escola de Serviço Social reconhecida pela “A.B. E.S.S.” enquanto não houver regulamentação federal do Ensino de Serviço Social.
Assistente Social	K	8	— O preenchimento dos cargos iniciais se fará por concurso de títulos e provas e os subsequentes por promoção de acôrdo com os dispositivos legais vigentes.
Assistente Social	J	12	— O preenchimento de 6 cargos do padrão inicial “J”, de 4 do padrão “K” e de 2 do padrão “M”, só se fará um ano depois da publicação da presente lei.

TABELA ANEXA À LEI N.º 4.637, DE 12 DE ABRIL DE 1955

TABELA V — FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominações das Funções	Grat. Cr\$	N.º de Funções	Observações
Assistente Técnico	1.500,00	1	— Designação pelo Chefe de Divisão de Serviço Social.
Assistente Administrativo .	1.500,00	1	— Designação pelo Chefe de Divisão de Serviço Social.
Encarregados de Serviço:			
a) de Expediente	1.500,00	1	— Designação pelo Chefe de Divisão de Serviço Social.
b) de Assistência Geral	1.500,00	1	— Designação pelo Chefe de Divisão de Serviço Social.
c) de Família de Menores	1.500,00	1	— Designação pelo Chefe de Divisão de Serviço Social.
d) de Obras Sociais ..	1.500,00	1	— Designação pelo Chefe de Divisão de Serviço Social.
e) de Habitação Popular	1.500,00	1	— Designação pelo Chefe de Divisão de Serviço Social.
f) de Contabilidade ..	1.500,00	1	— Designação pelo Chefe de Divisão de Serviço Social.
Auxiliar de Gabinete do Chefe da Divisão	900,00	1	— Designação pelo Chefe de Divisão de Serviço Social.